



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Errata	3
Terceiro Setor	5
Extrato - Termo de Fomento	5
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Resumo da Sessão	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.582, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

(Autoria do Poder Legislativo)

Institui no Calendário Oficial do Município de São José do Rio Pardo o Dia do Profissional de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente em 1º de setembro.

Parágrafo Único. As atividades alusivas ao Dia do Profissional de Educação Física poderão ocorrer ao longo do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º Constituem objetivos principais do Dia do Profissional de Educação Física:

I - conscientizar a população da importância da prática de atividades físicas de maneira regular, sistematizada e orientada por profissional habilitado;

II - contribuir para a valorização do Profissional de Educação Física, bem como divulgar seu importante papel na sociedade como profissional da área de saúde e educação;

III - informar sobre a importância da Educação Física nas escolas da rede pública e privada de ensino com ênfase para o desenvolvimento afetivo, cognitivo, corporal e sociocultural dos alunos;

IV - difundir conhecimentos técnicos e práticos sobre a área da Educação Física, do Esporte, da Recreação e do lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários, eventos esportivos, dentre outros.

Art. 3º Como parte das comemorações, poderá ser estabelecida parceria com o Conselho Regional de Educação Física - CREF, visando a entrega de medalhas, a serem concedidas aos profissionais de destaque.

Parágrafo Único. Poderá também ser estabelecida parceria com o Poder Legislativo Municipal, visando a cessão do espaço e estrutura, para realização das comemorações, bem como com entidades da sociedade civil organizada, instituições de ensino, empresas privadas e organismos públicos de outras esferas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ABERTURA da CONCORRÊNCIA nº 12/2025 - Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais, para a execução dos serviços de continuidade e conclusão da obra de Revitalização da Estação Ferroviária - Fase II, **abertura da sessão dia 01/09/2025 às 09h00min.** O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.bll.org.br> e no PNCP. **Início do envio da proposta eletrônica: 18/08/2025.**

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 15/2025; CA= Litoral Med Serviços Médicos Ltda; PE=11/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal de até 02 (duas) ambulâncias UTI Móvel Tipo D, sem motorista, de suporte avançado; V= R\$ 323.520,00 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e vinte reais); P= 12 (doze) meses; DA=08 de maio de 2025.

Nº 16/2025; CA= 216 Material Hospitalar Ltda Me; PE=19/2025; O= registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de: Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 23.960,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=09 de maio de 2025.

Nº 16/2025; CA= Alexandre de Alencar Lopes Me; PE=19/2025; O= registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de: Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 9.857,92 (nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos); P= 12 (doze) meses; DA=09 de maio de 2025.

Nº 16/2025; CA= Celi Produtos de Aço Ltda EPP; PE=19/2025; O= registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 3 de 7

a Secretaria Municipal de: Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 6.000,00 (seis mil reais); P= 12 (doze) meses; DA=09 de maio de 2025.

Nº 16/2025; CA= Maneza Comércio de Móveis Ltda Me; PE=19/2025; O= registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de: Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 49.183,14 (quarenta e nove mil cento e oitenta e três reais e catorze centavos); P= 12 (doze) meses; DA=09 de maio de 2025.

Nº 16/2025; CA= Megmed Ltda Me; PE=19/2025; O= registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de: Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 3.244,84 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); P= 12 (doze) meses; DA=09 de maio de 2025.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para comparecer no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 14 de agosto de 2025.

Horário: 14:00h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO SUPERIOR

CLASS.	NOME	INSCR
3º	VILMA HELENA DOMINGOS DE AGUIAR	10735
4º	WALQUIRIA HELENA TAVELLA	15127

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária por 180 (cento e oitenta) dias, abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para que compareça até o dia 21 de agosto de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro. O candidato deverá estar munido de seus

documentos para receber as instruções a respeito de sua contratação.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
3	14937	JONAS ELISEU ZAMPOLI STOCCO

Se o candidato não comparecer até o dia 21 de agosto de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Errata

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 19.656, de 11 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 1628, de 11 de agosto de 2025, apresentou erro material, **onde se lê: "SME", o correto é: "SMS"**.

Desta forma, a republicamos na sua integridade, retificando todos os atos e efeitos produzidos a partir da publicação original.

PORTARIA Nº 19.656, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 2.712/2004, e **considerando** o que consta no Ofício nº 00618/2025/SMS, que aponta indícios de irregularidades funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no **art. 136 da Lei nº 2.712/2004**, para apurar os fatos que, em tese, teriam sido praticados pela servidora G. S. S., matrícula 6838, relacionados a comportamentos que comprometem os trabalhos desenvolvidos no setor, postura inadequada e incompatível com o respeito e profissionalismo exigido na função e exaltação com colega de serviço.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.747 de 22 de janeiro de 2024, para dar cumprimento ao artigo precedente.

I - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

II - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 4 de 7

III - Afastamento preventivo da servidora pelo período de 60 (sessenta dias), admitida a prorrogação por igual prazo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 5 de 7

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 120/2025 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 147/2025

PROCESSO: Nº 120/2025 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o INSTITUTO RECICLEIROS, inscrito no CNPJ: 14.845.914/0001-68.

OBJETO: Destinação de recursos para o Instituto Recicleiros, tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de projeto de conscientização sobre coleta seletiva no Município, aplicando metodologia de pesquisa, com ações de distribuição de panfletos informativos e sacos plásticos para acondicionamento de materiais.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.516/2024.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$40.000,00 (Quarenta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.08.03.18.541.0105.2240-3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 13 de agosto de 2026.

PARTÍCIPES: Rogério Marcos Rogério Maziero Machado – Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, portador da cédula de identidade RG:43.075.202-7, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 225.651.888 e INSTITUTO RECICLEIROS, representado por seu Diretor Presidente, RAFAEL HENRIQUE SIQUEIRA RODRIGUES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 4.275.157, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 306.142.418.

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516/2024. O presente termo tem por objetivo destinar recursos para o INSTITUTO RECICLEIROS, para execução do objeto de desenvolvimento de projeto de conscientização sobre coleta seletiva no Município, aplicando metodologia de pesquisa, com ações de distribuição de panfletos informativos e sacos plásticos para acondicionamento de materiais, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.516/24.

Marcos Rogerio Maziero Machado
Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e
Zeladoria

Rafael Henrique Siqueira Rodrigues
Diretor Presidente

Testemunhas:

Murilo Nassser Pinheiro
CPF: 364.663.578-99

Fabio Luis César Teixeira
CPF: 423.660.958-48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 121/2025 E DO TERMO DE FOMENTO Nº148/2025

PROCESSO: Nº 121/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o INSTITUTO RECICLEIROS, inscrito no CNPJ: 14.845.914/0001-68.

OBJETO: Destinação de recursos para o Instituto Recicleiros, para suprir a necessidade de aquisição de climatizadores industriais para serem instalados no galpão utilizado pela "cooperativa recicla rio pardo", que atua em parceria com a entidade beneficiada.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.516/2024.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$12.000,00 (Doze mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.08.03.18.541.0105.2240-3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 13 de dezembro de 2025.

PARTÍCIPIES: Rogério Marcos Rogério Maziero Machado – Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, portador da cédula de identidade RG:43.075.202-7, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 225.651.888 e INSTITUTO RECICLEIROS, representado por seu Diretor Presidente, RAFAEL HENRIQUE SIQUEIRA RODRIGUES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 4.275.157, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 306.142.418.

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516/2024. O presente termo tem por objetivo destinar recursos para o INSTITUTO RECICLEIROS, para execução do objeto de desenvolvimento de projeto de conscientização sobre coleta seletiva no Município, aplicando metodologia de pesquisa, com ações de distribuição de panfletos informativos e sacos plásticos para acondicionamento de materiais, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.516/24.

Marcos Rogerio Maziero Machado
Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e
Zeladoria

Rafael Henrique Siqueira Rodrigues
Diretor Presidente

Testemunhas:

Murilo Nassser Pinheiro
CPF: 364.663.578-99

Fabio Luis César Teixeira
CPF: 423.660.958-48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/08/2025

A) INDICAÇÕES

- **Ao Executivo Municipal**, sugerindo:
 - a instalação de contêineres de coleta de resíduos nas proximidades da estação Paula Lima.
 - a instalação de iluminação na Praça Capitão Mário Rodrigues, no centro da cidade.
 - a instalação de lombadas na Rua Floriano Folharin, no Vale do Redentor II.
 - a limpeza de área verde próxima ao ESF e à Escola Estadual Natal Merli.
 - a limpeza de terreno no bairro Nova Esperança, nas proximidades com o Condomínio São José.
 - a poda das árvores na Praça Barão do Rio Branco (Praça do Mercado).
 - conserto de sarjeta no cruzamento da Rua João Fernandes da Silva com a Rua Antônio Fernandes Ruel, no Vale do Redentor II.
 - estudos para a construção de creche
 - melhorias no parquinho e nos brinquedos de madeira na Praça João Batista Ribeiro de Lima.
 - notificação de proprietário para a limpeza de terreno na esquina da Rua Divinolândia com a Rua dos Paulistas.
 - o desentupimento de bueiro na Rua Francisco Rueda.
 - pintura de faixas de pedestres nas ruas João Fernandes da Silva, Alexandre Machite e na Avenida Waldemar Poggio.
 - **à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, sugerindo: 1) a instalação de lombadas na Rua Dona Inah Rolim César, no Bairro Jardim São José; 2) refazer a pintura de estacionamento 45º na Avenida Independência, no centro da cidade.
 - **à SAERP**, sugerindo: 1) conserto de vazamento de água na Rua João Palopoli; 2) conserto de vazamentos de água na Rua Carlos Botelho; 3) conclusão de reparo feito Rua Antônio Adelino Marques Silva Brandão; 4) a verificação de vazamento de água na Avenida José Gonçalves dos Santos, no Bairro Jardim Aeroporto; 5) a verificação de vazamento de água na Rua Reinaldo Ferreira, no Bairro Carlos Cassucci.
- ##### B) REQUERIMENTOS
- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:
 - a organização da 87ª Semana Euclidiana.
 - a reforma da Praça Presidente Kennedy, no bairro Vila Maschieto.
 - a situação do projeto de mobilidade referente ao cruzamento da Avenida Perimetral com Avenida Belmonte.
 - atendimento da Maternidade UTI Neonatal de Mogi Guaçu a pacientes de São José do Rio Pardo.

- cronograma para as próximas etapas de reformas no Profast.

- destinação de recursos e patrocínios públicos e/ou privados em razão da organização da 87ª Semana Euclidiana.

- fiscalização de imóvel na Praça Tiradentes.

- obra na Rua Cândido Faria.

- organização do Seminário Nacional da Beterraba (SENABE) 2025.

- pagamentos da FEUC ao SASSPM - Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal.

- **à SAERP**, solicitando informações em relação a vazamento na Avenida dos Lírios, no bairro Vila Maschieto, com indicação anterior.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 21, de 26 de março de 2025**, que "Dispõe sobre prestação de serviço de táxi no município e dá outras providências." (com 2 emendas aditivas)

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **Projeto de Lei nº 19, de 05 de agosto de 2025**, que "Institui no Calendário Oficial do Município de São José do Rio Pardo o Dia do Profissional de Educação Física".

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente